

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.  
Em. 17, 10, 01.

LIDO  
Em 16/10/01  
Assessoria de Plenário

*Francis Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

MENSAGEM  
Nº 513 /01-GAG

Brasília, 16 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000) crédito suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

O crédito destina-se à Secretaria de Estado de Comunicação Social e tem como objetivo atender despesas com publicidade e propaganda do Governo do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o que estabelece o parágrafo único, art. 18, inciso I, da Lei 2.573, de 27 de julho de 2000, que dispõe as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001, envio o Anexo Projeto de Lei à esta Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

*Joaquim Domingos Roriz*  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL 5377/01  
FIS. Nº 01 RITA

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GIM ARGELLO  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

PROJETO DE LEI N°

, PL 2377 /2001

DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

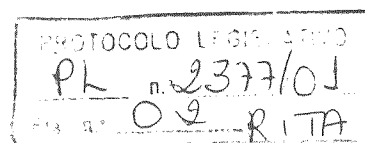
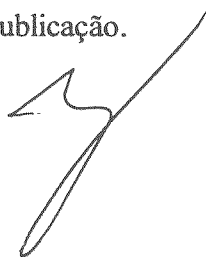
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000), para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

15 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

15.101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO		4.400.000			4.400.000				
COMUNICAÇÃO SOCIAL		4.400.000			4.400.000				
DIVERSIFICAÇÃO OFICIAL		4.400.000			4.400.000				
04.131.3200.8505		4.400.000			4.400.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
04.131.3200.8505.0001									
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	4.400.000			4.400.000				
		TOTAL FISCAL			4.400.000				
		4.400.000			4.400.000				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

SEGURIDADE

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 PL n.º 2377/01  
 03 RITA



REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO A LEI Nº  
15 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
15.101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL: ADMINISTRAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVULGAÇÃO OFICIAL 04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA 04.131.3200.8505.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	4.400.000			4.400.000				
		TOTAL HISCAL 4.400.000			4.400.000				

\* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

SEGURIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2377/01  
PL 2377/01  
OS RITA



CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LET Nº

19 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19.101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DA CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
ADMINISTRAÇÃO		4.400.000			4.400.000				
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		4.400.000			4.400.000				
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		4.400.000			4.400.000				
04.129.20000.2827		4.400.000			4.400.000				
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADÇÃO									
04.129.20000.2827.0001									
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADÇÃO	F	4.400.000			4.400.000				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL							
		FISCAL	4.400.000		4.400.000				
		SEGURIDADE	4.400.000		4.400.000				

PROCESSO LEGISLATIVO  
PL 2377/01  
06 RITA